



# XIV ANPED-CO

## XIV ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE

3487 - Trabalho Completo - XIV ANPED-CO (2018)  
GT 05 - Estado e Política Educacional

Capitalismo e cidadania: algumas reflexões  
Nayenne Helsan Santos - UFG - Universidade Federal de Goiás  
Agência e/ou Instituição Financiadora: CAPES

O presente trabalho, de cunho bibliográfico, elucida a apropriação do conceito de cidadania pelo neoliberalismo cuja pretensão é a de formar indivíduos unicamente para o trabalho de forma que estes sujeitos não questionem a estrutura desigual crescente na sociedade capitalista, considerando esse sistema um processo natural e não construído. Assim, o trabalho em questão traz autores como Saes (2000) e Dagnino (2004) que possuem estudos aprofundados nessa área de pesquisa no sentido de trazer à tona críticas acerca do tipo de cidadania que vem sendo difundida pelos aparelhos ideológicos do Estado, além de abordarmos conceito de cidadania formulado no âmbito dos movimentos sociais dentro de um viés democrático.

Palavra chave: Capitalismo. Cidadania. Educação.

### Introdução

A expressão cidadania mobiliza na atual conjuntura política, termos de disputas de sentidos e interesses distintos. Na perspectiva neoliberal a cidadania corresponde ao cidadão consumidor, na perspectiva crítica é o cidadão capaz de se expressar e atuar de forma crítica, buscando o bem comum.

Abordar a cidadania em diferentes perspectivas nessa pesquisa tem por pretensão tornar evidente a crescente apropriação que o neoliberalismo fez dela cuja estratégia política acaba implicando na banalização e esvaziamento de sentido da palavra na sociedade contemporânea, tirando a perspectiva do coletivo, da luta de classe.

Segundo Ianni (1994, p.153) a globalização traz metáforas e conceitos como

aldeia global, fábrica global, [...] alianças estratégicas de corporações, nova divisão internacional do trabalho, neofordismo, acumulação flexível, zona franca, mercado global, [...] sociedade civil mundial, cidadania mundial, contrato social universal.

Significa dizer que para além das questões nacionais, existe um sistema, assentado em uma economia mundial que afeta as questões locais. A globalização solidifica novos mecanismos de redução das funções legais do Estado em prol da livre abertura comercial e financeira do mercado econômico mundial.

Na ótica da globalização e do neoliberalismo, a educação se torna uma instância fundamental para reformular a teoria do capital humano, como alternativa a reestruturação do capital.

Nesse contexto, o caráter das políticas públicas educacionais incorpora-se aos setores de financiamento visando atingir competências, habilidades e eficiência em busca da produtividade e competitividade em escala mundial. (DEBREY, 2003).

Apoiados nas reflexões de Gentili e Frigotto (2000, p. 8-9), defendemos que globalização e reestruturação do capital se tornam uma combinação explosiva, inviabilizando a cidadania para se

construir uma sociedade mais justa e igualitária.

[...] que nos aleja de la posibilidad de construir una sociedad donde la integración se garantice a partir del reconocimiento y la realización efectiva de derechos inalienables; derechos que permiten reconocernos como ciudadanos y ciudadanas de una sociedad donde la justicia y la libertad no sean monopolio de aquellos que concentran el poder económico. Una combinación explosiva que pone de manifiesto la limitada capacidad civilizatoria del capitalismo, el cual se torna cada vez más violento, excluyente y destructivo.

É próprio de uma sociedade globalizada sofrer mutações de acordo com as necessidades de consumo criadas pelo sistema de produção capitalista. Partindo desse pressuposto, vivemos numa conjuntura marcada por profundas transformações em seu interior. O avanço e a enorme dimensão das forças produtivas têm por característica a exploração do trabalho humano, precarização das condições desse trabalho, retirada de direitos trabalhistas em prol do aumento da produtividade, dentre outros tantos fatores que negam qualquer possibilidade de se construir uma sociedade democrática e equitativa.

Portanto, compreender o significado de cidadania se constitui num processo que possibilita identificar os possíveis interesses ideológicos da gênese liberal, e a partir da sua significação construir novas formas de luta e resistência contra os financiadores de desigualdade social.

Nesse sentido, este trabalho, de cunho bibliográfico, tem por finalidade abordar o conceito liberal de cidadania e, em seguida, tecer reflexões sobre o conceito a partir das contribuições de Saes (2000) e Dagnino (2004), autores prolíficos nessa área de pesquisa.

### **Neoliberalismo, educação e cidadania**

O conjunto histórico da globalização no Brasil, incluindo-se o desenvolvimento tecnológico e político ideológico, provoca mudanças na política educacional do país e no sistema de política jurídica das instituições pela qual se realiza o saber sistematizado.

O ajuste neoliberal com suas características excludentes, discriminatórias e seletivas, regula novos paradigmas vinculados a formação voltada para o desenvolvimento de habilidades e competências dentro do quadro mercadológico, assim, a escola se torna campo fundamental para a realização desses novos paradigmas principalmente quando o modelo fordista entra em declínio dando lugar ao modo de produção toyotista.

Sob a pressão da globalização promovida por países fortemente desenvolvidos, países dependentes como o Brasil são levados a se adequarem a economia mundial mediante reformas no plano político, econômico e social. Tal como afirma Gentili e Frigotto (2000) as reformas educacionais, a partir da década de 1990, estabelecem dinâmica articulada e concomitante com as políticas econômicas. Nesse sentido, o neoliberalismo, ideologia dominante da classe detentora de capital, define uma série de critérios elaborados pelo Banco Mundial e Fundo monetário Internacional (FMI) para os países dependentes atingirem. A educação passa a ser considerada não mais um bem público e social, mas um bem de consumo.

Saviani (2005), discorrendo sobre a educação no viés capitalista, aponta para a concepção produtivista de educação, posicionando-se

Os dispêndios com a educação passam a ser considerados desejáveis, não apenas por razões sociais ou culturais, mas especificamente por motivos econômicos, e transforma-se num investimento de retorno ainda mais compensador do que outros tipos de investimento ligados à produção material. A educação passou, pois, a ser concebida como dotada de um valor econômico próprio e considerado um bem de produção (capital) e não apenas de consumo (SAVIANI, 2005, p. 22).

Tal fator, também se aplica a noção de cidadania para o consumo, assim como afirma Canclini (1995) se referindo a esta como uma prática que reforça os conflitos entre as classes antagônicas que constituem a estrutura social global, cuja gênese se encontra na desigual participação dos indivíduos na esfera produtiva.

O consumo percorre um ciclo permanente iniciado com a geração dos produtos, originando a expansão do capital e a reprodução da força de trabalho. E é com base nesses elementos que a noção de cidadania vem se difundindo na perspectiva neoliberal. Nesse viés, prepara-se o cidadão consumidor de necessidades inculcadas pelo próprio capital, ao mesmo tempo, em que domesticam o indivíduo por meio dos aparelhos ideológicos do Estado para produção de bens materiais. Nesse contexto, há uma disputa entre a educação ser um direito ou um bem de consumo.

Para a sociedade capitalista liberal a educação por ela propagada está pautada na liberdade do indivíduo em fazer suas escolhas, na meritocracia do seu esforço, cabendo-lhe buscar a sua própria educação, sua qualificação. Esse indivíduo, numa concepção de que “a sociedade é igual para todos”, mediante a educação, teria autonomia para progredir e se emancipar, ser cidadão.

Nesse processo de reestruturação do capital aliada as reformas educacionais, o termo cidadania se insere num ambiente bastante delicado. O avanço da teoria neoliberal determinou profundas mudanças na cultura política da América Latina.

Segundo Leyton (2010, p. 104) “Las sociedades neoliberales son sociedades: a) conservadoras, b) despolitizadas, c) mercantilizadas, d) divididas y e) individualistas”. A combinação desses elementos de acordo com o autor acima possui traços que impactam a vida de diversos sujeitos independente do gênero ou idade, dando lugar ao novo tipo de sociedade: “sociedade dividida e individualista”.

Nessas sociedades, em que o neoliberalismo se instaura, a política democrática entra em declínio dando lugar ao mercantilismo, a individualidade do sujeito, o conformismo pelas vias da alienação, a desigualdade, a violência entre outras tantas formas de crime social provocada pelo sistema de produção capitalista.

Assim, quanto mais o neoliberalismo se consolida mais desnecessária se tornam as políticas, as consequências diante da instauração desse “novo” sistema econômico se resulta na perda de validade da representatividade democrática para a cidadania. Esse feito ideológico da reestruturação do capital tem por objetivo maior despolitizar a sociedade, para que então o sujeito se molde sem resistência, de forma que se garanta a manutenção da acumulação de riqueza daqueles que detém a hegemonia do poder.

Perante este cenário em que se encontra a cidadania, os movimentos sociais foram responsáveis por travarem luta acerca do seu significado. Em outras palavras, a chamada “nova democracia” que tinha por objetivo defender o reconhecimento e o favorecimento dos indivíduos jogados a margem da sociedade emergiu com maior força nos anos de 1970 e 1980 não só no Brasil, como também em vários países da América Latina que estavam preocupados com a recuperação democrática após anos de regime ditatorial.

### **Cidadania democrática**

As redefinições de cidadania apropriada pelo neoliberalismo acabaram por reduzir a noção coletiva da expressão anteriormente definidas pelos movimentos sociais em detrimento de noções predominantemente individualista e mercantil.

Assim, defendemos o presente termo com base nas construções realizadas por Dagnino (2004) pela qual descreve noção da nova cidadania, cujo início se deu no âmbito dos movimentos sociais pautado no direito a dignidade da pessoa humana, em que se prezava o direito de demandas como água, luz, moradia, transporte, educação, saúde, ou seja, necessidades básicas para subsistência humana. Além de considerar questões como raça, gênero, etnia.

A nova noção de cidadania vinha como resistência de um longo período de ditadura militar, em busca de implementar um projeto civil democrático e equitativo. Incluindo, nessa nova noção elencada pela classe historicamente marginalizada, características e demandas da sociedade contemporânea, considerando a diversidade de sujeitos e a necessidade da elaboração de novos tipos de direitos em conjunto com a ampliação de espaços político em prol de uma construção de fato democrática e representativa.

A questão da representatividade do indivíduo nas decisões políticas da comunidade em que vive e se relaciona assume variadas facetas por diferentes setores da sociedade civil organizada. Há um deslocamento concernente a representatividade por parte do estado, pelo qual, escolhem órgão de representatividade que agem mais como fiscalizador do que mediador dos interesses da massa popular. (DAGNINO, 2004).

É de ver-se, pois, que o conceito de cidadania aqui defendido se insere dentro de um viés participativo e democrático, formulado pela massa popular considerando aspectos que valorizem pessoas independente da classe econômica e cultural.

Nesse ponto, recorremos a Saes (2000, p. 21) ao considerar e repudiar o que intitulam de cidadania efetiva inicial a descrevendo como “àquele elenco de direitos civis sem os quais a relação entre o capital e o trabalho assalariado, formalizada como livre acordo de vontades individuais, não pode se implantar, se reproduzir e se expandir”.

Nesse sentido, o autor aponta para a necessidade de superação no que tange a cidadania inicial, que resultaria na capacidade das massas por meio das lutas populares impor à classe dominante o direito e o compromisso de novos direitos.

Antes de mais nada, é necessário relembrarmos que as revoluções que derrubaram o Estado feudal absolutista, também foram revoluções jurídicas. Isso significa, que tais revoluções determinaram a forma sujeito de direito, “isto é, a atribuição por parte do Estado a todos os homens, independentemente de sua situação sócio-econômica, da condição de seres individuais capazes de praticar atos de vontade”. (SAES, 2000, p. 22,)

Nessa ótica, o estado pós-revolucionário conferia a todas as pessoas igualmente a capacidade de ir e vir livremente, assim como, o direito de serem proprietários de si e dos bens que possuem. Esse modo universal de cidadania pós-revolucionária instaura um modelo genérico de “sujeito de direito” regulado pelo Estado responsável pela criação ideológica essencial para inculcação e fortalecimento da estrutura econômica capitalista.

Portanto, tal como afirma Saes (2000) a transformação revolucionária criou condições para a formulação de direitos institucionais, sem as quais a exploração da mão de obra, o assalariamento mínimo e a formação do mercado de trabalho seria impossível.

As limitações do exercício da cidadania política imposto pelo aparelho burocrático do Estado vai além. Teoricamente todas as classes tem o poder de exercer certa pressão sobre os agentes burocráticos no sentido de que suas exigências sejam estabelecidas. Porém, a pressão da maioria social para que suas necessidades sejam atendidas pela união é menor que a pressão da classe capitalista. Essa desigualdade na esfera político-cidadã está relacionada à posse de recursos como dinheiro, instrução superior, comunicação, determinada pela condição sócio-econômica inerente a sociedade capitalista. (SAES, 2000)

Dessa maneira, é comum e nada surpreendente que a classe que detém maior poder aquisitivo, recorrendo a pressão do tipo econômico e político em cima dos agentes burocráticos, consigam regularmente suas demandas atendidas pelo Estado favoráveis quanto a ordem essencial para o fortalecimento do capital.

É nítido, então, observar a grande limitação do exercício da cidadania no capitalismo, pois esta, consiste no viés de que o sufrágio universal e da ordem democrática não implica, assim como afirma Saes (2000), no estabelecimento de efetivo controle dos governantes pela maioria social.

Retornando para o ideal de cidadania que consideramos pertinente para o avanço de direitos inclusivos para a maioria social, voltamos a questão da “nova cidadania” como já dita anteriormente, que se configura até o momento na forma plena de cidadania democrática.

A nova cidadania inclui construções culturais, o repúdio ao autoritarismo como meio para se atingir a democratização. Dessa maneira, a cidadania formulada pelos movimentos sociais expressa estratégia política e cultural (DAGNINO, 2004).

Dagnino (2004) aponta três elementos fundamentais constituinte dessa nova noção de cidadania. O primeiro elemento se refere a própria noção de direitos de se ter direitos, direitos estes que não se limita a provisões legais definido pelos agentes burocráticos do Estado. Na verdade, esse item inclui a criação de novos direitos que emergem das lutas de classe e de suas práticas concretas.

Em seguida, como segundo elemento defendido pela nova cidadania concernente ao direito de se ter direito, é o fato de que a cidadania como concepção tradicional vigente no Brasil não está vinculada a uma estratégia das classes dominantes e do Estado de elaboração de políticas que favoreçam os setores excluídos. Portanto, a nova cidadania repensa a constituição de sujeitos ativos no processo político, sendo a participação dos agentes ativos das camadas populares capazes de definir coletivamente o que consideram serem seus direitos numa luta pelo reconhecimento como tal.

Por fim, o terceiro ponto é a ideia de que essa cidadania pela qual apontamos como ideal para uma sociedade democrática transpassa a referência central do conceito liberal, reivindicando o acesso, inclusão, participação, e reconhecimento de pertencimento de um sistema político dado.

O reconhecimento de direitos da cidadania definidos por aqueles que são excluídos de vários instrumentos de participação política, sendo os fatores econômicos responsáveis pela exclusão dos sujeitos nas sociedades capitalistas, apontam hoje para transformações radicais no conjunto de estrutura da sociedade brasileira.

A relevância dessas noções nos mostram a emergência participativa em que os setores populares lutam para abrir espaços para o controle democrático do Estado por meio da ação efetiva dos cidadãos. Além da luta pela superação do conceito liberal de cidadania, os movimentos sociais não consideram cidadania como aquela limitada e definida pelo Estado, mas sim, aquela construída no interior da própria sociedade tendo como parâmetro as relações sociais presentes na prática.

#### Considerações finais

Não há barreiras fronteiriças, a globalização trouxe um marco de profundas transformações na esfera político-econômica da sociedade mundial. Assim, as estruturas dos Estados capitalistas se utilizam de variados aparelhos para difundir ideologias da classe hegemônica para manutenção do acúmulo de suas riquezas. Assim, junto com a quebra das fronteiras e o modelo neoliberal sendo implantando paulatinamente na América Latina, a concepção de cidadania também passa por mutações em seu viés liberal elaborada pela agência burocrática estatal.

É nesse ponto, que notamos a necessidade da participação efetiva da classe atingida drasticamente pelo neoliberalismo. É bem verdade que a classe trabalhadora vem se organizando dentro dos próprios movimentos sociais articulando contra esse sistema avassalador. Mas com a falta de recursos políticos, o Estado acaba por marginalizar, oprimir, secundarizar ainda mais a intervenção das massas.

Os movimentos sociais ainda têm muito o que enfrentar quando se trata de direito e dignidade da pessoa humana, principalmente com as frequentes crises no âmbito político partidário e o encaminhamento para uma sociedade neoliberal.

Consideramos, tal como Saes (2000), que a participação política em conjunto com a execução do termo cidadania que favoreça a classe historicamente marginalizada só terá um salto qualitativo no seio da sociedade capitalista, quando houver um surto democrático na periferia do sistema político global. Ou seja, é necessário que a massa popular tenha consciência de classe para resistir contra os modos repressivos da burocracia estatal.

#### Referências

CANCLINI, N. G. **Consumidores e cidadãos**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1995.

DAGNINO, E. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: MATO, Daniel. **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización**. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004. 95-110 p.

DEBREY, C. **A lógica do capital na educação brasileira**: a reforma da educação profissional. Goiânia: alternativa, 2003.

GENTILI, P.; FRIGOTO, G. **La ciudadanía negada políticas de exclusión en la educación y el trabajo**. Buenos Aires: Clacson, 2000.

IANNI, O. **Globalização**: novo paradigma das ciências sociais. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9666/11236>>. Acesso em: 5 mai 2018..

LEYTON, J. C. G. **Política, democracia y ciudadanía en una sociedad neoliberal (chile: 1990-2010)**. Santiago del Chile: Clacson, 2010.

SAES, D. A. M. de. **Cidadania e capitalismo: uma crítica à concepção liberal de cidadania**. São Paulo: instituto de estudos avançados da Universidade de São Paulo, 2000, 47 p.

SAVIANI, D. **Transformações do capitalismo, do mundo do trabalho e da educação**. In: LOMBARDI,

J.C., SAVIANI, D.; SANFELICE, J.L.(Orgs). **Capitalismo, trabalho e Educação**. 3ª ed. Campinas: Autores Associados, 2005a. p.13-24.